



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 523/2008

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 154.500,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 154.500,00 (Cento e cinquenta e quatro Mil e quinhentos Reais), para criação de dotação específica ao atendimento de Convênio firmado com a Ministério da Saúde, para conclusão da unidade básica de saúde, a saber:

08 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0008 2083 – CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

449051000000 - Obras e instalação.....R\$ 154.500,00

Total.....R\$ 154.500,00



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de março de 2008.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal